LEI MUNICIPAL Nº 1950 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo, 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2128	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	
3120.00	-Material de Consumo	12.000,00
2130	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/ RECURSOS PRÓPRIOS	
2122	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3120.00	-Material de Consumo	5.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	8.000,00
2124	ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONT.A POPULAÇÃO	
4120	-Equipamento e Material Permanente	9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA